



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 202, DE 2000

(Do Sr. César Bandeira e outros)

Altera o art. 46 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 170, DE 1999.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, suprimido o seu § 3º:

"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o sistema proporcional."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A dogmática federalista firmou a tese da necessidade do Senado como a Câmara representativa dos Estados federados, por inspiração do

modelo americano. A Carta Política de 88, tal como as anteriores, declara o Senado com a composição de representantes dos Estados e do Distrito Federal, elegendo, cada um, três Senadores (com dois suplentes cada), pelo princípio majoritário, para um mandato de oito anos.

Como se sabe, o sistema majoritário de um só turno tende ao bipartidarismo, enquanto que o sistema majoritário de escrutínio a dois turnos e o de representação proporcional tendem ao multipartidarismo

O sistema de representação no Senado encontra-se inteiramente dissociado da realidade política e partidária do País. Nada justifica a manutenção do sistema majoritário no Senado, de difícil acomodação com o atual quadro político pluripartidário.

Assim, parece-nos que a melhor alternativa seria a adoção do sistema proporcional também para o Senado Federal, constituindo-se um mesmo sistema de representação para todas as casas legislativas do País.

Certos de que os ilustres Pares bem compreenderão o alcance político da presente proposta e a sua importância para o aperfeiçoamento das instituições democráticas do País, aguardamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2000



Deputado CÉSAR BANDEIRA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)**Conferência de Assinaturas**

08/02/00 17:44:20

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC**Autor da Proposição:** CESAR BANDEIRA E OUTROS**Data de Apresentação:** 03/02/00**Ementa:** Altera o art. 46 da Constituição Federal.**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	214
Não Conferem	013
Licenciados	000
Repetidas	039
Ilegíveis	004
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADAUTO PEREIRA	PFL	PB
3	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
4	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
5	AIRTON ROVEDA	PFL	PR
6	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
7	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
8	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
9	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
10	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
11	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
12	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
13	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
14	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
15	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
16	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
17	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
18	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
19	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
20	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
21	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
22	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
23	ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO	PPB	MA
24	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
25	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
26	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
27	ARNON BEZERRA	PSDB	CE

28	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
29	ÁTILA LINS	PFL	AM
30	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
31	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
32	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
33	B. SÁ	PSDB	PI
34	BABÁ	PT	PA
35	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
36	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
37	CARLOS BATATA	PSDB	PE
38	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
39	CARLOS MELLER	PFL	MG
40	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
41	CELSO JACOB	PDT	RJ
42	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
43	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
44	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
45	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
46	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
47	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
48	COSTA FERREIRA	PFL	MA
49	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
50	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
51	DARCI COELHO	PFL	TO
52	DELFIN NETTO	PPB	SP
53	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
54	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
55	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
56	DJALMA PAES	PSB	PE
57	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
58	DR. HELENO	PSDB	RJ
59	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
60	EBER SILVA	PDT	RJ
61	EDINHO BEZ	PMDB	SC
62	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
63	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
64	EDUARDO PAES	PTB	RJ
65	ELISEU MOURA	PPB	MA
66	ELISEU RESENDE	PFL	MG
67	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
68	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
69	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
70	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
71	FERNANDO FERRO	PT	PE
72	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
73	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
74	FRANCISCO COELHO	PFL	MA
75	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
76	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
77	GERALDO MAGELA	PT	DF
78	GERSON PERES	PPB	PA
79	GILBERTO KASSAB	PFL	SP

80	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
81	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
82	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
83	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
84	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
85	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
86	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
87	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
88	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
89	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
90	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
91	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
92	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
93	IVANIO GUERRA	PFL	PR
94	JAIME MARTINS	PFL	MG
95	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
96	JOÃO CALDAS	PL	AL
97	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
98	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
99	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
100	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
101	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
102	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
103	JOÃO PAULO	PT	SP
104	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
105	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
106	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
107	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
108	JORGE COSTA	PMDB	PA
109	JORGE KHOURY	PFL	BA
110	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
111	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
112	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
113	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
114	JOSÉ MACHADO	PT	SP
115	JOSÉ MELO	PFL	AM
116	JOSÉ RONALDO	PFL	BA
117	JOSÉ TELES	PSDB	SE
118	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
119	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
120	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
121	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
122	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
123	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
124	LUIS BARBOSA	PFL	RR
125	LUÍS EDUARDO	PDT	RJ
126	LUIZ DANTAS	PST	AL
127	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
128	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
129	MALULY NETTO	PFL	SP
130	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
131	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP

132	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
133	MÁRCIO MATOS	PT	PR
134	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
135	MARCOS DE JESUS	S. PART.	PE
136	MARCOS LIMA	PMDB	MG
137	MARIA ABADIA	PSDB	DF
138	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
139	MARISA SERRANO	PSDB	MS
140	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
141	MAURO FECURY	PFL	MA
142	MEDEIROS	PFL	SP
143	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
144	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
145	MORONI TORGAN	PFL	CE
146	MUSSA DEMES	PFL	PI
147	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
148	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
149	NELSON MEURER	PPB	PR
150	NEUTON LIMA	PFL	SP
151	NICE LOBÃO	PFL	MA
152	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
153	NILTON BAIANO	PPB	ES
154	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
155	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
156	OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
157	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
158	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
159	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
160	PADRE ROQUE	PT	PR
161	PAES LANDIM	PFL	PI
162	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
163	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
164	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
165	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
166	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
167	PAULO LIMA	PMDB	SP
168	PAULO PAIM	PT	RS
169	PAULO ROCHA	PT	PA
170	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
171	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
172	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
173	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
174	PEDRO IRUJO	PMDB	BA
175	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
176	PEDRO WILSON	PT	GO
177	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
178	RENILDO LEAL	PTB	PA
179	RICARDO FIUZA	PFL	PE
180	RICARDO IZAR	PMDB	SP
181	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
182	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
183	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR

184	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
185	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
186	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
187	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
188	RONALDO CAIADO	PFL	GO
189	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
190	RUBEM MEDINA	PFL	RJ
191	RUBENS FURLAN	PPS	SP
192	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
193	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
194	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
195	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
196	SERAFIM VENZON	PDT	SC
197	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
198	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
199	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
200	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
201	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
202	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
203	SILAS CÂMARA	PTB	AM
204	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
205	VADÃO GOMES	PPB	SP
206	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
207	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
208	VILMAR ROCHA	PFL	GO
209	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
210	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
211	WALTER PINHEIRO	PT	BA
212	WILSON BRAGA	PFL	PB
213	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
214	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas que Não Conferem

1	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
2	ALMIR SÁ	PPB	RR
3	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
4	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
5	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
6	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
7	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
8	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
9	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
10	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
11	PASTOR VALDECI PAIVA	S. PART.	RJ
12	REMI TRINTA	PST	MA
13	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE

Assinaturas Repetidas

1	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
2	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
3	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
4	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
5	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
6	CARLOS MELLES	PFL	MG
7	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
8	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
9	COSTA FERREIRA	PFL	MA
10	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
11	EBER SILVA	PDT	RJ
12	EDUARDO PAES	PTB	RJ
13	GERALDO MAGELA	PT	DF
14	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
15	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
16	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
17	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
18	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
19	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
20	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
21	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
22	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
23	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
24	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
25	MÁRCIO MATOS	PT	PR
26	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
27	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
28	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
29	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
30	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
31	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
32	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
33	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
34	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
35	SÉRAFIM VENZON	PDT	SC
36	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
37	VILMAR ROCHA	PFL	GO
38	WILSON BRAGA	PFL	PB
39	ZILA BEZERRA	PFL	AC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 23 / 00

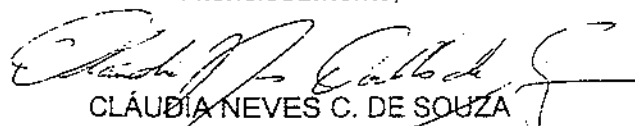
Brasília, 8 de fevereiro de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado CESAR BANDEIRA E OUTROS, que "**Altera o art. 46 da Constituição Federal**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

214 assinaturas confirmadas;
013 assinaturas não confirmadas;
039 assinaturas repetidas;
004 assinaturas ilegíveis.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI”

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....
TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção I
Do Congresso Nacional
.....

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção VIII Do Processo Legislativo

.....

Subseção II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

.....